DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.903, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.11 – Ficha 21 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.11 – Ficha 88 FR 1 R$ 4.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 92 FR 1 R$ 5.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 120 FR 1 R$ 2.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 186 FR 1 R$ 18.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 330 FR 1 R$ 5.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 414 FR 5 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 36.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.3.90.46 – Ficha 8 FR 1 R$ 2.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.46 – Ficha 49 FR 1 R$ 5.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 3.3.90.30 – Ficha 535 FR 2 R$ 29.000,00

Total da Anulação R$ 36.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 5.906, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011.

D E C R E T A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – representantes dos órgãos do governo municipal:

a) da área da educação e cultura:

Titular: Márcia Aparecida Formis	CPF nº 182.873.638-45
Suplente: Willian Ferreira da Silva	CPF nº 347.603.038-55

b) da área da saúde:

Titular: Ana Paula de Freitas Yoshioka	CPF nº 313.724.048-48
Suplente: Ednei Alves de Oliveira	CPF nº 381.955.788-10

c) da área da ação social:

Titular: Nathália Aline Andrade	CPF nº 395.241.968-08
Suplente: Nayara Presotto Dourado	CPF nº 379.307.448-09

d) da área de finanças:

Titular: Vivian Elizabeth Bertolo	CPF nº 297.088.198-59
Suplente: Francisco Rodrigues Gutierres Neto	CPF nº 277.656.998-06

e) da área jurídica:

Titular: Isabela Regina Kumagai de Oliveira	CPF nº 274.806.368-65
Suplente: Tatiane de Martin	CPF nº 263.068.418-06

II – representantes da sociedade civil:

Titular: Mirella Eliara Rueda	CPF nº 310.557.338-09
Suplente: Alex Hencke Stoco	CPF nº 368.974.488-18
Titular: Edson Luis Ramos Vergaças	CPF nº 025.800.248-40
Suplente: Maria de Lourdes Genua	CPF nº 272.536.858-81
Titular: Edmeia Aparecida Milaus Sahão	CPF nº 439.898.296-53
Suplente: Fabiana Sanches Ziroldo de Andrade	CPF nº 357.559.428-70
Titular: Valdir Buzato	CPF nº 413.512.728-29
Suplente: Maria Luisa Gomes Viu de Campos	CPF nº 065.454.028-46
Titular: Iesca Nayara da Silva Rodrigues	CPF nº 407.090.748-32
Suplente: Bianca Magalhães da Silva	CPF nº 489.993.568-41

Parágrafo único. As funções dos membros do CMDCA serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se, na integra, o Decreto nº 5.023, de 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09/12/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2706/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 054/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, MICROONIBUS, ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: LUIS ROBERTO MARINELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 12 no valor total estimado em R$ 122.250,00 (cento e vinte dois mil duzentos e cinquenta reais); ADAIL BERNARDO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.430.704/0001-43, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total estimado em R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e AUTO MECÂNICA BIASOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.840/0001-83, vencedora dos itens 03, 08 e 10 no valor total estimado em R$ 103.875,00 (cento e três mil oitocentos e setenta

e cinco reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 323.325,00 (trezentos e vinte três mil trezentos e vinte cinco reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Dezembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.